



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2025

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

OBJETO: A contratação da **GH MUSIC EDITORA E GRAVADORA LTDA** para prestação de serviços mediante a realização de Show Artístico do cantor **DILSINHO** no evento denominado 'Aniversário da Cidade, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2025, na Praça de Eventos da Pontinha – Araruama/RJ, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo nº 1020/2025 que, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

EMPRESA CONTRATADA: GH Music Produção Musical Editora e Gravadora Ltda, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111, Loja 106 e 107 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-040, inscrita no CNPJ sob o nº 19.353.932/0001-46.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, pelos e os Decretos nº 09 e 10, de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, c/c o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 1020/2025, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

Eu, Daniela Soares, Prefeita, Declaro **INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da GH Music Produção Musical Editora e Gravadora Ltda, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 22 de janeiro de 2025.

Daniela Soares
Prefeita